

Pesquisa e
Inovação

4



Instituto
Serzedello
Corrêa

Pesquisa e
Inovação

4



Instituto
Serzedello
Corrêa

© Copyright 2016, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed In Brazil

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração de conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Imagem da Capa:

Dandelion, 2016 [www.pexels.com]

Licença-padrão para uso não-comercial.

Tiragem de 1000 exemplares

Novembro de 2016

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Setor de Administração Federal Sul

Quadra 4 Lote 1, Brasília-DF

70042-900

55 (61) 3316-7000

www.tcu.gov.br

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Setor de Clubes Esportivos Sul

Trecho 3 Lote 3, Brasília-DF

70200-003

55 (61) 3316-5812

isc@tcu.gov.br

Imagens na Publicação:

Páginas | Autor ou fonte.

9, 12 | Lourdes Amaral;

27 | Marcello Augusto.

Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Pesquisa e inovação. – 1.ed. – Brasília : TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2016.

28 p. : il. color. : fotografias – (Instituto Serzedello Corrêa; v. 4)

1. Administração pública - inovação. I. Título. II. Série. III. Escola Superior do Tribunal de Contas da União (Brasil).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

Pesquisa e Inovação



1a. Edição | Brasília, 2016.



Sumário

1 Perfil Institucional

2 Aprendizagem Organizacional

3 Gestão da Informação e do Conhecimento

4 Pesquisa e Inovação

Introdução	7
Pesquisa e Inovação no Setor Público	8
Pesquisa e Inovação no TCU	14
Planejamento Institucional	16
Estrutura de Fomento à Inovação	18
Laboratório de Inovação	20
Referencial de Inovação	25
Reconhecimento	26

5 Resultados do Biênio

Pesquisa e Inovação





INTRODUÇÃO

Conceber ideias inovadoras é um grande desafio, seja no plano individual ou no corporativo. Buscar novas soluções que garantam melhores resultados é um processo complexo, que envolve criatividade e capacidade de execução.

Se nas organizações privadas esse processo é tido como um diferencial competitivo, no setor público se torna cada dia mais estratégico para a melhoria do desempenho do Estado e da qualidade dos serviços ofertados à sociedade. A necessidade de inovar se acentua com o crescimento de uma cultura na qual os cidadãos, já adaptados à frequência das mudanças e novidades oferecidas pelo mercado, esperam encontrar no governo a mesma velocidade e variedade na oferta de soluções inovadoras.

Entretanto, adotar a inovação e implementá-la como processo organizacional no setor público é uma tarefa que exige a superação de uma série de dificuldades e fatores críticos. Barreiras que vão desde a conscientização sobre a importância do tema, até sua efetiva implementação como processo institucional e sistêmico.

Ciente disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) aceitou o desafio e tem se empenhado em promover a inovação como alicerce para o aprimoramento do controle externo.

Nesse sentido, o Instituto Serzedelo Corrêa (ISC) recebeu a atribuição de estimular e favorecer o desenvolvimento da pesquisa e da inovação no TCU. Como Escola Superior do TCU, o ISC assumiu a missão de “promover o desenvolvimento pessoal e profissional, a inovação e a gestão do conhecimento para o contínuo aprimoramento do controle e da administração pública”.

A pesquisa e a inovação, portanto, constituem-se em um dos três pilares fundamentais de atuação do Instituto, juntamente com a aprendizagem organizacional e a gestão do conhecimento.

E, a exemplo de outras ações conduzidas pelo ISC, o trabalho não se restringe a soluções internas. Relaciona-se mais uma vez à missão do Tribunal: aprimorar a administração pública por meio do controle externo. Assim, também há preocupação em oferecer subsídios para que outros órgãos públicos adotem esse processo e em auxiliar no desenvolvimento de soluções inovadoras para que os cidadãos se relacionem com o Tribunal e exerçam o controle social.

O caminho traçado pelo ISC em parceria com outras unidades do TCU para a implementação da inovação está descrito nessa publicação, assim como alguns dos avanços já obtidos.



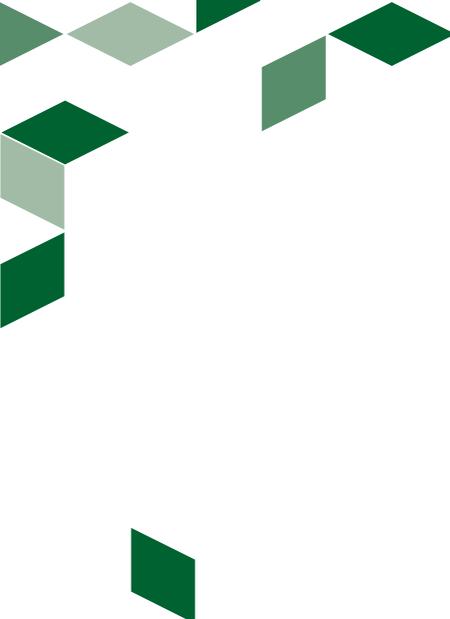
PESQUISA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Obter melhores resultados com recursos limitados é um desafio inerente à Administração Pública e se torna ainda mais complexo com a crescente demanda da sociedade por uma maior eficiência da máquina pública. É nesse contexto que a inovação surge como uma possibilidade para otimizar o funcionamento do Estado e garantir a entrega de melhores serviços à sociedade.

Essas inovações podem estar relacionadas à criação de novos produtos, serviços ou processos, bem como à melhoria dos já existentes com o objetivo de aprimorar a qualidade ou o desempenho dos produtos, serviços e processos em questão. E estas não se restringem necessariamente a ferramentas tecnológicas. Podem representar novas formas de gestão ou de relacionamento com o cidadão, por exemplo.

No setor público, as possibilidades de inovação assumem características próprias, pois além de serem desenvolvidas em um ambiente muitas vezes rígido e com poucos recursos, ainda precisam resultar em melhorias que agreguem valor econômico, social, ou de outra natureza a uma escala coletiva.





Considerando as peculiaridades do ambiente governamental, Windrum e Koch (2008) propõem uma taxonomia própria para a inovação na esfera pública, que considera a atuação estatal na formulação de políticas públicas e no relacionamento do governo com a sociedade e inclui as seguintes categorias:

- ▶ *de serviço: introdução de novo serviço ou melhoria da qualidade de um serviço existente;*
- ▶ *na prestação de serviços: formas novas ou alteradas para fornecimento de serviços públicos ou interação com clientes;*
- ▶ *administrativa e organizacional: mudanças em estruturas e rotinas de atendimento ao público, ou de funcionamento interno;*
- ▶ *conceitual: desenvolvimento de novas visões sobre o papel do Estado, estratégias de atuação e objetivos, que resultam em mudanças nas premissas fundamentais do desenho de serviços, de suas formas de prestação e de estruturas administrativas e organizacionais;*
- ▶ *em políticas públicas: melhorias incrementais no desenho de políticas, ou renovação do modelo teórico e do sistema de crenças usado em sua formulação;*
- ▶ *sistêmica: criação de formas novas ou melhoradas para interação do Estado com outras organizações e fontes de conhecimento, em especial na iniciativa privada e no terceiro setor, como resultado de restrições orçamentárias, do aumento no nível de exigência dos cidadãos e de outras transformações sociais.*

Percebe-se que a adoção da inovação no setor público tem o potencial de criar diversos benefícios para o cidadão. Entretanto, as características próprias das organizações públicas trazem uma série de barreiras para a implementação de soluções inovadoras. Entre elas estão questões culturais, estruturais, financeiras e políticas, entre outras. Dimensões que se inter-relacionam e impactam também a capacidade individual de desenvolver ideias disruptivas.

A cultura burocrática que se identifica no setor público é um exemplo dessas barreiras, pois, ao estabelecer rotinas rígidas de operação, muitas vezes inviabiliza o processo criativo que resultaria na inovação. Assim, faz-se necessária a criação de estruturas e condições organizacionais que favoreçam o desenvolvimento de uma cultura aberta à experimentação de novas ideias e à aceitação do risco que trazem.

Também é preciso promover o alinhamento adequado dos mecanismos de incentivo e recompensa. Por exemplo, a realização de concursos e entrega de prêmios que valorizem iniciativas inovadoras. Essas ações contribuem para a formação da cultura de inovação, na medida em que promovem a disseminação, a adaptação e o reconhecimento de iniciativas de destaque e motivam outras pessoas a pensarem em maneiras de inovar em suas áreas de atuação.

Outra ação necessária é o investimento no desenvolvimento de competências e nas habilidades dos servidores públicos como catalisadores da inovação (OCDE, 2015). Essas capacidades vão muito além do domínio de métodos e ferramentas específicas. Priorizar-se, na realidade, o desenvolvimento de competências cognitivas e comportamentais.

Além da qualificação e do uso de métodos específicos, estudo publicado pela organização britânica Nesta indica que o fomento à inovação em instituições governamentais requer time dedicado e um suporte político consistente.

Em relação ao suporte político, Deschamps (2003) ressalta a necessidade de liderança dos executivos seniores das organizações, que devem: atrair e reter inovadores e empreendedores; formular uma visão clara e definir prioridades de inovação; desenhar o caminho que levará à sua visão e mobilizar pessoas para implementá-lo; aceitar o risco de identificar e suportar novas ideias; reunir e sustentar equipes de implementação; e construir um processo e uma cultura de inovação.

O Referencial Básico do Programa de Inovação do TCU reforça essa visão ao indicar que, para se desenvolver em uma organização pública, a inovação deve estar em um nível macro, inserida nas estruturas de governança, de modo que sejam estabelecidas prioridades e metas alinhadas às estratégias e necessidades da organização.

Isso se refletiria, por exemplo, na previsão das iniciativas relacionadas à inovação no planejamento institucional, mediante definição de resultados esperados e delegação de autoridade a departamentos e indivíduos para que busquem meios para alcançar tais objetivos de forma mais rápida e efetiva, com menor consumo de recursos, por meio da adoção de práticas inovadoras.

Além de facilitar o alcance de melhores resultados, a definição dos objetivos pretendidos com a inovação facilita também a alocação de recursos suficientes para viabilizar o sucesso das iniciativas. Nesse contexto, a definição adequada de indicadores e metas é essencial para a avaliação objetiva do sucesso.



O desenvolvimento da inovação no setor público é impactado também pela esfera política, no que diz respeito ao estabelecimento de diretrizes, normativos e marcos legais que incentivem a inovação.

No Brasil, de acordo com o Referencial Básico de Governança do TCU, embora o termo *inovação* tenha sido introduzido de forma explícita na Constituição Federal somente em fevereiro de 2015, por meio da Emenda Constitucional nº 85, as bases para a compreensão da sua importância para o Estado brasileiro já estavam presentes desde 1998, quando a Emenda Constitucional nº 19 incluiu a eficiência como um dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Em 2015, a Emenda Constitucional nº 85 introduziu a inovação como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de incluí-lo no Capítulo IV que agora trata da “Ciência, Tecnologia e Inovação” e estabelece diretrizes alinhadas com práticas e teorias internacionais que indicam a superioridade dos resultados propiciados por sistemas abertos de inovação.

Os dispositivos constitucionais foram regulamentados pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que alterou a Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004) e outras relacionadas ao tema, instituindo um novo Marco Legal para Ciência, Tecnologia e Inovação no País. Dentre outros aspectos, foram introduzidas maiores facilidades para celebração de parcerias do governo com o setor privado, bem como procedimentos simplificados para contratação de bens e serviços com características inovadoras, entre outras possibilidades.

Todavia, o Referencial Básico do Programa de Inovação do TCU ressalta que o novo marco legal se destina essencialmente ao fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico do País, de forma que tem impacto limitado para a implementação da inovação no setor público brasileiro.

Assim, a falta de uma regulamentação específica que auxilie a consolidação da inovação no setor público se soma a outras barreiras apresentadas na composição de um cenário desafiador. Entretanto, a potencialidade de ganhos institucionais e de benefícios para a sociedade fazem com que esse desafio venha sendo enfrentado por muitos órgãos públicos brasileiros, entre eles o Tribunal de Contas da União.

No setor público, as possibilidades de inovação assumem características próprias, pois além de serem desenvolvidas em um ambiente muitas vezes rígido e com poucos recursos, ainda precisam resultar em melhorias que agreguem valor econômico, social, ou de outra natureza a uma escala coletiva.

PESQUISA E INOVAÇÃO NO TCU

De acordo com o Referencial Básico do Programa de Inovação do TCU, a inovação é um elemento necessário para que as entidades fiscalizadoras superiores (EFS) consigam se ajustar às novas demandas da sociedade. Por isso, essas entidades devem se esforçar para alcançar uma cultura inovadora, de aprendizado e melhoria, com oportunidades para a experimentação.

A inovação cria para o Tribunal de Contas da União e demais entidades fiscalizadoras possibilidades relacionadas ao aprimoramento de processos internos e de ações de controle, bem como o desafio de avaliar ações governamentais que envolvam a adoção de práticas inovadoras e, ainda, estimular tais práticas no setor público.

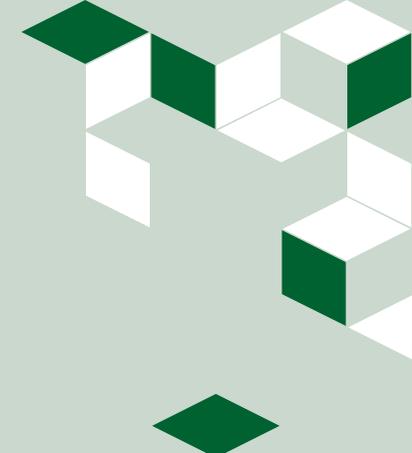


No que diz respeito ao Tribunal de Contas da União, o tema é, desde 2015, uma diretriz geral para todas as ações da Casa, lançada pelo Programa de Inovação do TCU (Inova TCU). Criado em janeiro de 2015, o InovaTCU busca fomentar o desenvolvimento de cultura de inovação na instituição, por meio do estímulo, do apoio e do acompanhamento de iniciativas e práticas inovadoras nas atividades de controle externo e, também, na governança e gestão do próprio Tribunal.

A implementação do programa envolveu uma série de diagnósticos, estudos e estratégias para que sua execução ocorresse de forma alinhada às diretrizes, às necessidades e aos objetivos da instituição, além de considerar as melhores práticas internacionais.

Para guiar sua implementação, foi construído o Referencial Básico citado com a participação de representantes de todas as áreas da organização. Inicialmente foi realizado diagnóstico de atividades ligadas à inovação, respectivos problemas encontrados e ganhos desejáveis na visão de servidores e colaboradores do TCU; gestores das unidades técnicas; unidades e núcleos de inovação; e autoridades e alta gestão.

A partir do diagnóstico realizado foram priorizados problemas e ganhos desejáveis e foi construído modelo geral de negócio do programa que resultou na identificação de oito eixos estruturantes da proposta de valor do programa, descritos a seguir:



- ▶ *institucionalização, por meio da formulação de política corporativa que estabeleça princípios e incentive formalmente a busca de soluções inovadoras para os desafios da gestão e do controle externo;*
- ▶ *inserção no planejamento, de modo que ações e projetos inovadores possam constar das metas institucionais e tenham, assim, seu desempenho monitorado como parte da sistemática institucional de acompanhamento de resultados;*
- ▶ *direcionamento de ações a ser provido por meio de concursos de inovação e iniciativas similares, voltadas tanto para o público interno como externo, que apresentem desafios cuja solução seja prioritária, de acordo com a estratégia da casa;*
- ▶ *instrumentalização, envolvendo a oferta de referencial teórico, ferramental prático, definição de processos e métodos de gestão de projetos e avaliação de desempenho adequados ao contexto;*
- ▶ *comunicação interna e externa, pela divulgação contínua de casos relevantes através dos canais de comunicação institucional ou por meio de eventos específicos;*
- ▶ *gestão de competências, mediante o mapeamento e desenvolvimento de habilidades específicas, relacionadas à criatividade e à inovação;*
- ▶ *estímulo à criatividade, de modo a fomentar a formulação e a experimentação de ideias que possam trazer melhorias significativas para o funcionamento da instituição; e*
- ▶ *reconhecimento, sistemático e contínuo, como instrumento essencial para a geração de reforço positivo a uma cultura institucional de inovação.*

Com base nesses eixos estruturantes, o TCU desenvolveu uma série de iniciativas para a implementação da inovação na Casa. Entre elas, destacam-se sua inclusão no planejamento institucional, a criação de estrutura de apoio ao desenvolvimento de práticas inovadoras e o reconhecimento de equipes e servidores responsáveis por ideias e trabalhos inovadores.

Planejamento Institucional

Por ser uma diretriz geral para o TCU, a inovação é considerada nos níveis estratégico, tático e operacional do planejamento institucional.

Assim, o Plano Estratégico de 2015 a 2021 estabelece que a adoção de práticas inovadoras para a melhoria dos produtos, serviços e processos de trabalho são fundamentais para assegurar a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade da atuação do Tribunal.

Além disso, reconhece a necessidade de promover o aprimoramento do uso de tecnologia da informação como instrumento de inovação.

Gestão e inovação compõem ao lado dos processos internos e resultados, as três perspectivas que representam o encadeamento lógico da estratégia de atuação do Tribunal. Tal perspectiva identifica ações e inovações nas áreas de gestão de pessoas, tecnologia da informação, comportamento organizacional e suporte logístico necessárias para assegurar o crescimento e o aprimoramento contínuo do TCU.

Em termos práticos, o plano estratégico prevê iniciativas e indicadores relacionados à promoção da inovação. A primeira é o desenvolvimento de capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.

Isso porque a atividade de controle externo tem como insumo e produto informação e conhecimento, elementos altamente dependentes de tecnologia da informação. Dessa forma, aumentar a capacidade organizacional para trabalhar com recursos tecnológicos emergentes e analisar grandes bases de dados torna-se uma condição indispensável para ampliar a capacidade de fiscalização e aprimorar os resultados decorrentes.



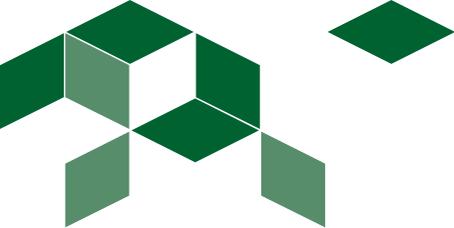
Como indicador de desempenho para essa iniciativa, o Tribunal acompanha o índice de capacitação em análise de dados, que avalia o percentual de servidores capacitados em análise de dados internas e externas ao TCU.

A segunda iniciativa relacionada é o aprimoramento do uso da tecnologia da informação como instrumento de inovação para o controle, uma vez que essas ferramentas podem tornar a atuação do Tribunal mais ágil, além de possibilitar o aumento do universo de recursos fiscalizados e da capacidade de resposta às demandas apresentadas. Como indicador de desempenho da ação, é mensurado o número de iniciativas inovadoras de TI implementadas internamente.

Em um nível tático, o Plano de Diretrizes do TCU reforça as diretrizes de aumento da capacidade organizacional para trabalhar com recursos tecnológicos e do aprimoramento do uso da TI como instrumento de inovação para o controle. Essas diretrizes se refletem em iniciativas como a implementação do Programa de Inovação do Tribunal de Contas da União (InovaTCU) e do Centro de Pesquisa e Inovação (CePI), além da consolidação e ampliação da oferta de serviços e produtos por meio de dispositivos móveis e do conceito de governo digital.

No nível operacional, o Plano Diretor da Secretaria-Geral da Presidência do TCU prioriza uma série de ações relacionadas à inovação, como por exemplo a execução do programa de capacitação em análise de dados, o fomento ao uso da metodologia *Design Thinking* em projetos inovadores e a criação do Referencial Básico do Programa de Inovação do TCU.

Ainda no nível operacional, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TCU tem entre seus direcionadores intensificar uso de TI como instrumento de inovação, de transformação digital dos processos de negócio e de incremento à produtividade; alavancar o exercício do controle externo mediante uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, de análise de dados e de algoritmos de negócio e adotar progressivamente inovações tecnológicas ao processo de comunicação institucional e às soluções e processos de trabalho habilitados por meio da TI.



Estrutura de Fomento à Inovação

A previsão da inovação no planejamento institucional demonstra sua importância para o Tribunal de Contas da União. Entretanto, para promover sua implementação como processo institucional, outras ações foram realizadas, como a sensibilização do público interno em relação ao tema, por meio do Programa InovaTCU, e da criação de uma estrutura organizacional responsável por estimular e apoiar o desenvolvimento de ações inovadoras: o Centro de Pesquisa e Inovação (CePI).

O Centro está vinculado ao Instituto Serzedelo Corrêa que tem entre suas finalidades a proposição de políticas e diretrizes relacionadas à inovação e o incentivo ao trabalho de pesquisa aplicada nos temas de interesse do TCU.

O Plano Estratégico de 2015 a 2021 estabelece que a adoção de práticas inovadoras para a melhoria dos produtos, serviços e processos de trabalho são fundamentais para assegurar a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade da atuação do Tribunal.



O CePI, por sua vez, tem as competências de:

- ▶ *apoiar as unidades do Tribunal no desenvolvimento de projetos inovadores;*
- ▶ *gerir o conhecimento de soluções inovadoras desenvolvidas;*
- ▶ *produzir e disseminar conhecimentos relevantes à atuação do controle externo e da gestão pública;*
- ▶ *sugerir ações institucionais para o aperfeiçoamento do sistema de controle e da administração pública;*
- ▶ *propor critérios, áreas de concentração e linhas de pesquisa prioritárias segundo as diretrizes estratégicas do Tribunal;*
- ▶ *coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa e produção de conhecimento patrocinadas pelo Tribunal;*
- ▶ *promover ações de cooperação, estudo e pesquisa;*
- ▶ *coordenar o diálogo interinstitucional e multidisciplinar relativo à sua área de atuação, buscando identificar e promover a adoção de melhores práticas;*
- ▶ *planejar e desenvolver eventos relativos à sua área de atuação;*
- ▶ *atuar em conjunto com o NPG no planejamento e desenvolvimento de ações educacionais de pós-graduação e pesquisa relativas à sua área de atuação; e*
- ▶ *exercer as funções de apoio e secretariado ao Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do TCU.*

Laboratório de Inovação

Como parte do programa de Inovação do TCU, foi criado em 2015, dentro da estrutura do Cepi, o Laboratório de Inovação e Coparticipação (coLAB-i).

A criação de laboratórios de inovação tem sido uma tendência mundial, dentro ou fora de órgãos públicos, com o objetivo de catalisar o processo de inovação nas organizações.

Embora já existam vários laboratórios de inovação em funcionamento em diversos países, o coLAB-i foi o primeiro a ser criado em um órgão de controle no mundo. O coLAB-i é responsável por disseminar a inovação no Tribunal por meio do fomento à criatividade, estímulo à colaboração, estabelecimento de parcerias e compartilhamento de conhecimento.

Desde sua criação, o laboratório tem apoiado as unidades do TCU no desenvolvimento de projetos inovadores. Para isso, atua de forma a garantir a gestão do conhecimento de soluções desenvolvidas, coordenar ações de cooperação e promover ações de capacitação e eventos relacionados ao tema. Entre os serviços prestados pelo laboratório, destacam-se:

- ▶ *pesquisa: suporte ao desenvolvimento de pesquisa e estudos focados em tecnologias emergentes, tais como análise de dados, big data e geoprocessamento;*
- ▶ *comunicação: produção de eventos e publicações para fomentar a incorporação de novas tecnologias, métodos e processos de trabalho nas atividades da casa;*
- ▶ *networking: identificação de potenciais parceiros e promoção de conexões entre diversos atores com expertise e interesse em assuntos relacionados à inovação no controle;*
- ▶ *capacitação: desenvolvimento de aptidões e competências inovadoras para ampliar o aprendizado corporativo e melhorar a qualificação de órgãos públicos, cidadãos e organizações não governamentais;*

Global LabMap: Laboratórios e Grupos Governamentais de Inovação no Mundo



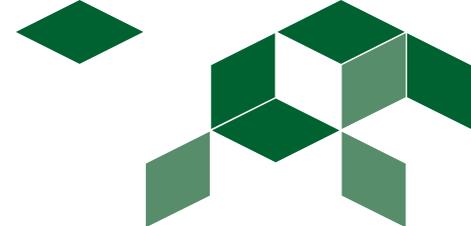
Fonte: Nesta [<http://www.nesta.org.uk/blog/world-labs>]

- ▼ *desafio: promoção de competições e concursos para fomento de ideias e desenvolvimento de projetos inovadores;*
- ▼ *design: aplicação de técnicas de design thinking para definição de problemas e desenvolvimento de propostas de soluções e serviços; e*
- ▼ *prototipação: apoio ao desenvolvimento de testes e protótipos de novas abordagens em auditoria, antes de sua disseminação em larga escala nas unidades do Tribunal.*

O coLAB-i funciona como um catalisador de soluções e, para isso, presta suporte, apoio ou consultoria a diversas áreas do Tribunal, que são as responsáveis diretas pelos projetos inovadores.

Isso ocorre, por exemplo, por meio do apoio ao desenvolvimento de testes e protótipos de novas abordagens em auditoria antes de sua implementação em larga escala. Ou, ainda, por meio da realização de ações de capacitação; apoio a produção de eventos e publicações em temas relacionados a inovação e a tecnologias emergentes; troca de informações e gestão do conhecimento; e promoção de acordos de cooperação. Além disso, merece destaque o fomento à realização de desafios, uma maneira de engajar o público em torno de uma determinada ação.

Em relação a técnicas adotadas, o coLAB-i, tem seguido uma tendência mundial de fomento à utilização do *design thinking* como abordagem para definir problemas e desenvolver soluções e serviços no Tribunal. Nessa abordagem, vários atores envolvidos interagem em um trabalho de coparticipação e colaboração na construção de soluções inovadoras para o problema em questão. Para isso, percorre-se cinco etapas: imersão (ou empatia), definição do problema, ideação, prototipação e teste.



A metodologia tem sido utilizada em projetos do TCU e estão sendo realizados eventos de capacitação sobre o tema, com o objetivo de disseminar a prática para o redesenho de processos de trabalho e de buscar soluções inovadoras relacionadas aos desafios enfrentados pela instituição.

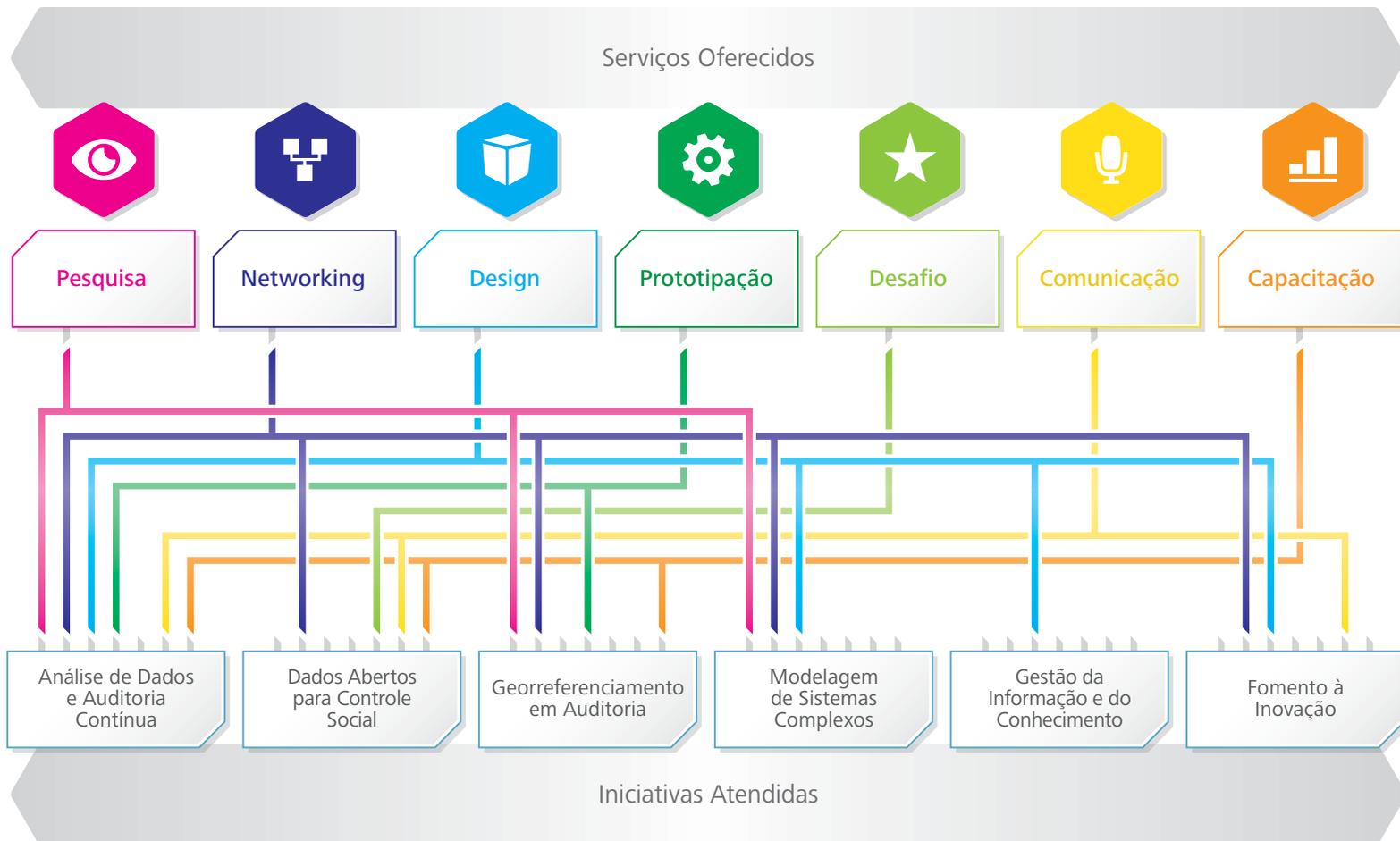
Outra iniciativa priorizada pelo coLAB-i é o fomento ao uso de análise de dados no TCU como forma de alavancar as atividades de controle. Essa priorização decorre não apenas do empenho do Tribunal em ampliar e aprimorar suas fiscalizações, mas também de uma tendência global de compreensão, por organizações públicas e privadas, de considerar a análise de dados como uma das principais competências a serem adquiridas na atualidade.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), por exemplo, alertou em 2013 para a importância de se investir nas competências relacionadas ao processamento de informação (*information-processing skills*). No ano seguinte, a Organização das Nações Unidas (ONU), em relatório sobre a revolução dos dados (*data revolution*), estabeleceu a capacitação de servidores públicos em análise de dados como uma das recomendações-chave. Ainda em 2014 a ONU fez um chamamento urgente para ação em que estabelecia como uma das recomendações-chave a capacitação de servidores públicos, objetivando expandir a competência em análise de dados.

Em março de 2015, o relatório do 23º Simpósio das Nações Unidas/Intosai sobre o papel das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) na Agenda 2030, destacou a importância tanto da capacitação quanto do uso intensivo de análise de dados (*data analytics*).

Assim, o coLAB-i tem promovido a capacitação de servidores sobre o tema, bem como a troca de conhecimento sobre o assunto por meio da primeira comunidade virtual de análise de dados do TCU.

Centro de Pesquisa e Inovação: Laboratório de Inovação e Coparticipação - coLAB-i



Referencial de Inovação

A promoção da Inovação no TCU representa um empenho contínuo e um trabalho estruturado que já tem demonstrado resultados institucionais. Como forma de documentar o caminho percorrido e, principalmente, de auxiliar outras instituições que se disponham a implementar a inovação, o Tribunal publicou o Referencial Básico do Programa de Inovação do TCU.

A publicação encontra-se disponível para acesso gratuito no portal TCU e reúne todo o histórico de concepção e implementação do programa InovaTCU, as ferramentas e técnicas utilizadas, os resultados e casos de sucesso alcançados.

O referencial também faz uma ampla análise sobre conceitos fundamentais ligados à inovação, modelos e áreas de aplicação e descreve aspectos culturais, comportamentais, estratégicos e operacionais da inovação no setor público.

Ao dar publicidade a esse trabalho, o Tribunal espera contribuir para que o setor público possa encontrar na inovação, caminhos para alcançar patamares mais elevados de eficiência e qualidade em sua atuação.

A criação de laboratórios de inovação tem sido uma tendência mundial, dentro ou fora de órgãos públicos, com o objetivo de catalisar o processo de inovação nas organizações.

Reconhecimento

Além da previsão no planejamento institucional e da criação de estrutura para fomentar a inovação do TCU, o tribunal também investiu na institucionalização do tema por meio do reconhecimento de servidores e equipes que desenvolvam trabalhos e ideias inovadoras.

Isso ocorre por meio do Prêmio Reconhe-ser que tem como objetivo reconhecer publicamente trabalhos inovadores, trabalhos de destaque e a proposição de ideias inovadoras.

O Prêmio, coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU, entende como trabalho inovador projetos ou atividades que envolvam a aplicação de conceitos, ferramentas ou métodos novos, ou inéditos em determinado contexto, que resultem na criação ou na melhoria de serviços ou de processos de trabalho para atendimento às necessidades do Tribunal, da Administração Pública ou da sociedade.

Como ideia inovadora é considerada a proposta de aplicação de conceitos, ferramentas e métodos novos, ou inéditos em determinado contexto, com o objetivo de criar ou melhorar serviços ou processos de trabalho, para o atendimento às necessidades do Tribunal, da Administração Pública ou da sociedade.

Anualmente é lançado edital para que os servidores e equipes inscrevam seus trabalhos e ideias, que serão avaliados por uma comissão julgadora com base em critérios relacionados ao grau de inovação, à relevância interna e externa da proposta e a sua replicabilidade.

Os trabalhos e ideias vencedores são premiados em evento de reconhecimento público, com o objetivo de valorizar as contribuições e as competências dos servidores envolvidos e, no caso de trabalhos, os resultados alcançados.

Além disso, os servidores diretamente envolvidos nos trabalhos e ideias premiados recebem certificado durante cerimônia de premiação e é registrado elogio em seus assentamentos funcionais. Também são concedidos pontos no programa Reconhe-ser, que poderão ser futuramente utilizados para a obtenção de benefícios funcionais.





inovaTCU

coLAB-i

- 1 Perfil Institucional
- 2 Aprendizagem Organizacional
- 3 Gestão da Informação e do Conhecimento
- 4 Pesquisa e Inovação
- 5 Resultados do Biênio